



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

1.0	OBJETO	02
2.0	JUSTIFICATIVA	02
3.0	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	02
4.0	NECESSIDADES E OBJETIVOS	03
5.0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	03
6.0	VALOR ESTIMADO	03
7.0	PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	03
8.0	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	03
9.0	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	04
10.0	DAS PENALIDADES	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0) OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é: Aquisição de Gás de Cozinha para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

2.0) JUSTIFICATIVA

Visando a necessidade de atender as demandas da cozinha da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no que se refere à preparação de café e/ou demais alimentos quentes.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto da Dispensa de Licitação deverá atender às seguintes especificações e estimativa de consumo anual:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Botijão de Gás GLP*13	50

3.1) Estimativa de consumo mensal:

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
CMCG	Botijão de Gás GLP*13	04
EMUGLE	Botijão de Gás GLP*13	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



4.0) NECESSIDADES E OBJETIVOS

Fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da cozinha da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

5.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratante deverá efetuar o pagamento em única parcela à Contratada, da importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o consumo pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

6.0) VALOR ESTIMADO

O menor preço pela execução do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, apurados conforme orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante dos orçamentos anexos.

7.0) PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ENTREGA

O material deve ser entregue mediante requisição de um setor competente, ficando a empresa com prazo a cumprir de até três horas para entrega, apresentando sempre nota que deverá ser assinada exclusivamente pelo responsável do setor competente.

8.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, entrega de forma adequada, tudo rigorosamente em conformidade com os padrões de qualidade pertinentes, qualidades solicitadas e prazos estipulados, mediante requisição devidamente assinada pelo setor competente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



8.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega e colocação do gás, arcando com todas as despesas decorrentes da entrega e disponibilizando mão-de-obra necessária para execução;

8.3) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



8.4) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega;

8.5) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade do botijão de gás fornecido;

8.6) Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.7) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição.

9.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

9.2) Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências da CMCG;

9.3) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.4) Fiscalizar a qualidade e quantidade do botijão de gás fornecido pela CONTRATADA;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363 38
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTEDÊNCIA ADMINISTRATIVA



9.5) Em caso de a CONTRATANTE observar a má qualidade do botijão de gás fornecido, deverá notificar a CONTRATADA para que tome as providências cabíveis.

10.0) PENALIDADES

10.1) O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2) A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte da CONTRATANTE;

10.3) As penalidades serão aplicadas, garantindo-se, sempre, a defesa prévia.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

José Gabriel Peixoto Rodrigues
Superintendência Administrativa